



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 46/2019.

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 35

“Autoriza o Poder Executivo a doar área desafetada e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar uma área de terras rurais com 586,74 m² (quinhentos e oitenta e seis vírgula setenta e quatro metros quadrados), registrada na matrícula nº 358 do CRI desta Comarca, localizada no Bairro Bocaina, zona rural, nesta cidade, cujo mapa segue em anexo e fica fazendo parte integrante desta Lei, para Márcio Augusto de Lima, portador do CPF nº 106.394.716-25, e sua esposa Joice Cristina dos Santos Lima, portadora do CPF nº 105.154.276-67.

Parágrafo único - Fica desafetado o imóvel acima descrito, tudo conforme mapa e memorial descritivo.

Art. 2º - A área que trata o artigo anterior fica avaliada em R\$ 14,60 (quatorze reais e sessenta centavos) o metro quadrado, totalizando a quantia de R\$ 8.566,40 (oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

Art. 3º - Os beneficiários desta Lei já residem no imóvel há mais de 10 (dez) anos, por isso dispensada as cláusulas de reversão e inalienabilidade.

Art. 4º - Os beneficiários deverão custear a regularização da área a seu critério, inclusive por usucapião, caso possível.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

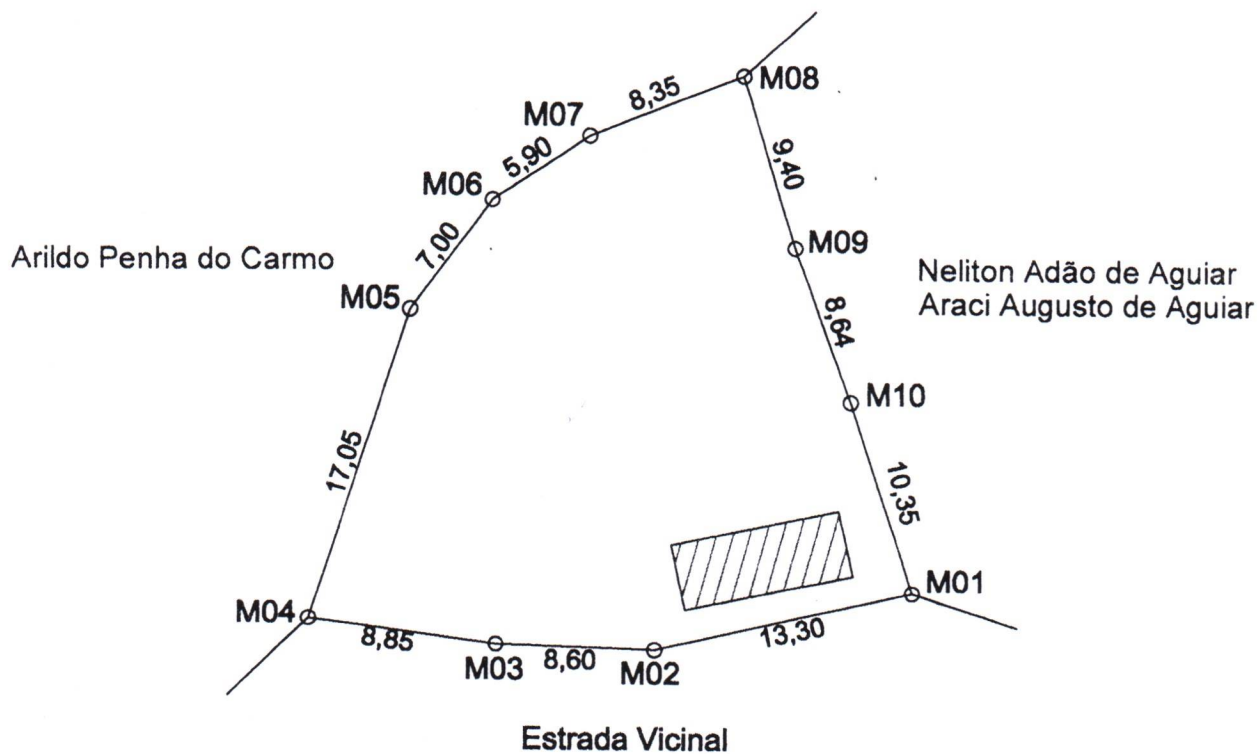
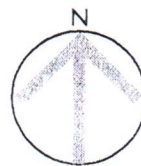
Sala das Sessões, 03 de dezembro de 2019.

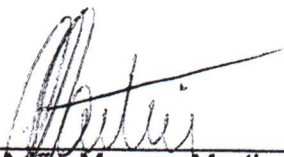
Leonardo Barreto da Silva - Presidente

José Messias Jonas - Vice-Presidente

Odair Claudinei da Silva - Secretário

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180
Centro—Natércia/MG—CEP: 37524-000
Email: camara_natercia@hotmail.com
Tel: (0XX35) 3456-1582/ 3456-1672
Site: www.natercia.mg.leg.br




Adão Marcos Martins
Engenheiro Civil - CREA 173532/D
Responsável Técnico

Márcio Augusto de Lima
CPF: 106.394.716-25
Proprietário

Planta - Rural

CÂMARA
MUN. DE
FOLHA 2/3 NATÉRCIA
FOLHA 00

Casa
NATUREZA

Estrada Vicinal, s/nº, Bairro Bocaina, Natércia/MG
LOCAL

Márcio Augusto de Lima
PROPRIETÁRIO

CPF: 106.394.716-25

Situação sem Escala



Declaro que a aprovação deste projeto por parte da
prefeitura, não implica no direito de propriedade do
terreno.

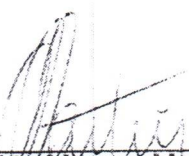
Natércia, 06 de fevereiro de 2018.

Quadro de Áreas

Terreno
Casa

Área: 586,74 m²

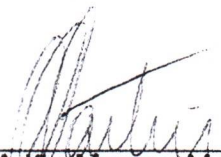
Área: 32,00 m²


Adão Marcos Martins
Engenheiro Civil - CREA 173532/D
Responsável Técnico

Márcio Augusto de Lima
CPF: 106.394.716-25
Proprietário

Casa
NATUREZA**Estrada Vicinal, s/nº, Bairro Bocaina, Natércia/MG**
LOCAL**Márcio Augusto de Lima** **CPF: 106.394.716-25**
PROPRIETÁRIO**Descrição:**

Um lote de terreno rural contendo área total de 586,74 m², com uma casa de uso residencial, com área total construída de 32,00 m², com situação em Natércia/MG, na Estrada Vicinal, s/nº, Bairro Bocaina, com as seguintes divisas, medidas e confrontações. "Inicia-se no ponto M01, em divisas com a Estrada Vicinal e a propriedade de Neliton Adão de Aguiar e Araci Augusto de Aguiar, deste segue na extensão de 13,30 metros, confrontando com a Estrada Vicinal, até atingir o ponto M02; onde segue confrontando ainda com a Estrada Vicinal por uma extensão de 8,60 metros, até atingir o ponto M03; onde segue confrontando ainda com a Estrada Vicinal por uma extensão de 8,85 metros, até atingir o ponto M04; onde passa a fazer divisa com Arildo Penha do Carmo, vira a direita e segue confrontando com Arildo Penha do Carmo, por uma extensão de 17,05 metros, até atingir o ponto M05; onde segue confrontando ainda com Arildo Penha do Carmo por uma extensão de 7,00 metros, até atingir o ponto M06; onde segue confrontando ainda com Arildo Penha do Carmo por uma extensão de 5,90 metros, até atingir o ponto M07; onde segue confrontando ainda com Arildo Penha do Carmo por uma extensão de 8,35 metros, até atingir o ponto M08; onde passa a fazer divisa com Neliton Adão de Aguiar e Araci Augusto de Aguiar, vira a direita e segue confrontando com Neliton Adão de Aguiar e Araci Augusto de Aguiar, por uma extensão de 9,40 metros, até atingir o ponto M09; onde segue confrontando ainda com Neliton Adão de Aguiar e Araci Augusto de Aguiar por uma extensão de 8,64 metros, até atingir o ponto M10; onde segue confrontando ainda com Neliton Adão de Aguiar e Araci Augusto de Aguiar por uma extensão de 10,35 metros, até atingir o ponto M01; onde começa e finda essa linha divisória."

Responsabilidades:

Adão Marcos Martins
Engenheiro Civil - CREA 173532/D
Responsável Técnico_____
Márcio Augusto de Lima
CPF: 106.394.716-25
Proprietário